



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Braço do Norte
Vara Única

PORTARIA N. 75/2005

Dispõe sobre suspensão de prazos na Vara Única da comarca de Braço do Norte e dá outras providências.

O Juiz de Direito Eron Pinter Pizzolatti e o Juiz Substituto Sérgio Renato Domingos, da Vara Única da comarca de Braço do Norte,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a instalação, em 16 de janeiro de 2006, da 2ª Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de auditar todo o acervo de processos, de documentos e de materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca,

RESOLVEM:

1) SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, no período de 10 de dezembro de 2005 a 16 de janeiro de 2006, preservando, contudo, a realização das audiências já designadas.

2) SUSPENDER O ATENDIMENTO, no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

3) ESTIPULAR COMO MARCO FINAL PARA A DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS, em carga com Promotores de Justiça, Advogados, Peritos, Leiloeiros e outros profissionais em situação similar, E DE MANDADOS, devidamente cumpridos pelos Oficiais de Justiça, o dia 19 de dezembro de 2005.

Publique-se.

Braço do Norte, 6 de dezembro de 2005.

ERON PINTER PIZZOLATTI
Juiz de Direito

SÉRGIO RENATO DOMINGOS
Juiz Substituto